

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

13 de Maio de 2004
50 Anos - Emancipação Política Municipal

LEI Nº 978/2004

EMENTA: Concede Pensão por morte a José Pedro de Araújo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 40, §§ 2º e 7º da CF/88, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Pensão por morte a JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO, por motivo de falecimento da ex-servidora municipal TEREZA LIBÂNIA DE ARAÚJO, esposa do beneficiário.

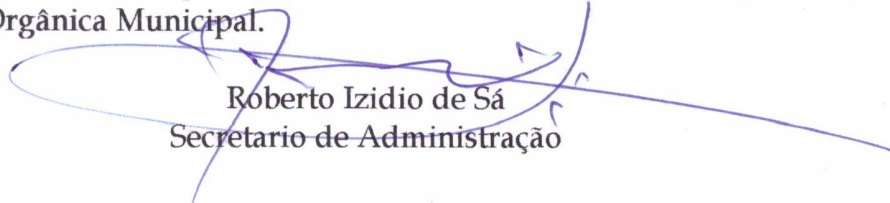
Art. 2º - O valor da pensão corresponde ao valor dos proventos integrais da ex-servidora, ou seja, 01 (um) salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2003.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2004.


CLÉBER CARLOS COSTA DE ARAÚJO
PREFEITO.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.


Roberto Izidio de Sá
Secretario de Administração